



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

0010

DECRETO Nº 3.509, de 10 de janeiro de 1.992.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo, e dá outras providências".

**ANGELO CASTELLO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo protocolado sob o nº 100/92;

Considerando o aumento nos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc.;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser dever da Administração as segurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus termos iniciais;

## D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica autorizado um aumento de Cr\$.50,00 (Cinquenta cruzeiros) sobre a atual tarifa de que trata o Decreto nº 3.500, de 11/12/91, a qual passa a ser de **Cr\$.350,00 ( Trezen**tos e cinquenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no município, Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 11 de janeiro de 1.992.

**Artigo 2º** - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

**Artigo 3º** - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

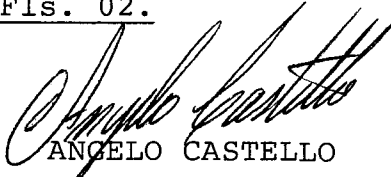
Ferraz de Vasconcelos, 10 de janeiro de 1.992.

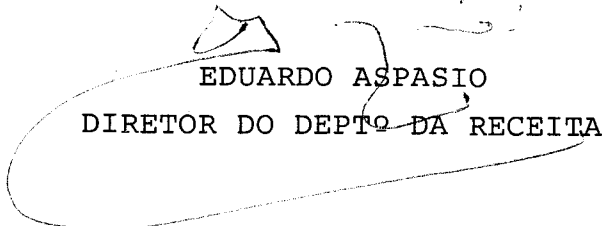
continua.



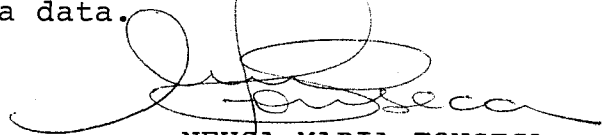
0011  
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.509/92 - Fls. 02.

  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*